

**EDITAL 04/2018 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS
DOSCENTES NO ÂMBITO DA CONGREGAÇÃO CENTRO DE FORMAÇÃO EM
CIÊNCIAS DA SAÚDE – CFCS PAULO FREIRE**

A comissão eleitoral, instituída pela portaria 039/2018 da Universidade Federal do Sul da Bahia para reger o processo de escolha do representante dos docentes no âmbito da Congregação do CFCS Paulo Freire, de acordo com a resolução do Consuni 017/2016, em seu artigo 4º, inciso IX, parágrafo 2º, e no uso de suas atribuições, publica abertura do processo eleitoral, conforme normas e condições contidas neste edital e regimento eleitoral da Congregação do CFCS.

Capítulo I

Dos objetivos

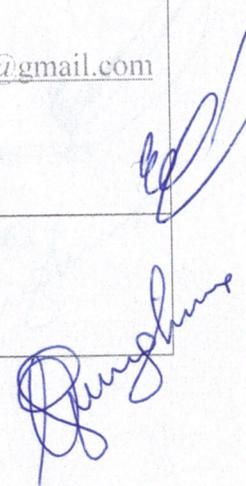
Art. 1º O presente Edital estabelece as diretrizes das eleições para 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente dos docentes do CFCS da UFSB, para compor a Congregação do CFCS.

Capítulo II

Cronograma

Do Art. 2º A eleição seguirá os prazos estabelecidos pelo seguinte cronograma:

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições das chapas	09:00h do dia 04 de dezembro de 2018 às 18:00 h do dia 05 de dezembro de 2018	Via e-mail. eleicaodocenteufsb.cfcs@gmail.com
Homologação das chapas inscritas	19:00h do dia 05 de dezembro de 2018	Ampla divulgação
Interposição de recursos contra inscrições das chapas	20:00h do dia 05 de dezembro de 2018 às 20:00 h do dia 06 de dezembro de 2018	Via e-mail. eleicaodocenteufsb.cfcs@gmail.com
Resultado dos Recursos	21:00h do dia 06 de dezembro de 2018	Ampla divulgação



Período eleitoral	22:00h do dia 06 de dezembro de 2018 às 22:00h do dia 10 de dezembro de 2018	Campus Paulo Freire
Votação	09:00h do dia 11 de dezembro de 2018 às 19:00h do dia 12 de dezembro de 2018	Através do SIGAA Eleições.
Divulgação do resultado da votação	Após as 19:00h do dia 12 de dezembro de 2018	Ampla divulgação
Interposição de recursos contra o resultado da votação	13 de dezembro de 2018	Ampla divulgação
Homologação do resultado	14 de dezembro de 2018	Ampla divulgação

Capítulo III

Disposições finais

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral, respeitadas as condições expressas na resolução 017/2016 do Consuni e o regimento eleitoral da Congregação do CFCS.

Teixeira de Freitas, 03 de dezembro de 2018.

Ezequiel Batista do Nascimento – Servidor Docente. Siape nº 3067563

Hayana Ramos Lima – Servidora Docente, Siape nº 1002463